

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912365501, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANA		
CNPJ/MF: 76.013.937/0001-63	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANA	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: RUA MAXIMO JOAO KOPP 274 BLOCO V - SANTA CANDIDA		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 82630-900
Telefone: (41) 3351-6441	FAX:	
Endereço Eletrônico: mpr.silva@florestasparana.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: BENNO HENRIQUE WEIGERT DOETZER		
Cargo/Função: DIRETOR(A) PRESIDENTE	RG: 1.441.329 SSP/PR	CPF: 676.556.109-91
Nome do Representante Legal: JORGE EDUARDO WEKERLIN		
Cargo/Função: COORDENADOR(A)	RG: 3.667.491-1 SSP/PR	CPF: 541.995.229-72

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF/SE: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 4º Andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-3821	FAX:	
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS		
RG: 4.810.461-4 SSP/PR	CPF: 699.467.449-53	
Nome do Representante Legal: KLAUS ROTMAN DANTAS SANTOS		
RG: 92.0020.33196/SSP/CE	CPF: 456.336.493-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de: 18/11/2017 até 17/11/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ ( )

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 30 de J. NHO de 2017

Pela **CONTRATANTE**:

  
**BENNO HENRIQUE WEIGERT DOETZER**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 87655610991

  
**LUIZ GONÇALVES DA SILVA**  
 COORDENADOR  
 45648026900

TESTEMUNHAS:

  
 Vanderleide T. Guimarães - 974.850.109-9

Pela **ECT**:

  
**PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS**  
 DIRETOR REGIONAL  
 PRT/PRESI- 220/2016

  
**RUBENS DANNEMANN**  
 COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS  
 PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

**Paulo Cezer Kremer dos Santos**  
 Gerente de Vendas no Varejo PR  
 Matrícula 8.012.849-1  
 PTR-05/2017

**Marco Antonio de Oliveira**  
 Gerente de Suporte e Vendas  
 GESUV/DR/PR  
 Matrícula: 8.561.703-2

